



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00027/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E AGENOR BATISTA DE LIMA - FUNERÁRIA MARANATA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ n° 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF n° 236.802.614-20, Carteira de Identidade n° 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AGENOR BATISTA DE LIMA - FUNERÁRIA MARANATA - R JOAO VITAL GUEDES, 92 - CENTRO - JUAZEIRINHO - PB, CNPJ n° 00.467.086/0001-67, neste ato representado por Agenor Batista de Lima, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Carmem Veronica Araujo Barros, 345, Bela Vista - Juazeirinho - PB, CPF n° 208.099.054-34, Carteira de Identidade n° 489885 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00013/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 005/2015, de 04 de Maio de 2015, Decreto Federal n°. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a pessoas carentes, incluindo traslado do corpo do local de falecimento, se for o caso, dentro do Programa P.A.S do Fundo Municipal de Assistência Social, Conforme Termo de Referência.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00013/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

VENCEDOR: AGENOR BATISTA DE LIMA - FUNERÁRIA MARANATA
CNPJ: 00.467.086/0001-67

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA INFANTIL ATÉ 1.20Mts, COM FORRO INTERNO DE TNT BRANCO, SEM VISOR, INCLUINDO FLORES NATURAL OU ARTIFICIAL, VELAS, MORTALHA E PARAMENTAÇÃO.	Peróla	Unid	10	150,00	1.500,00
2	URNA FUNERÁRIA ADULTO POPULAR COM FORRO INTERNO EM TNT BRANCO, INVERNIZADA, SEM VISOR, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100Kg. INCLUINDO FLORES NATURAL OU ARTIFICIAL, VELAS, MORTALHA E PARAMENTAÇÃO.	Peróla	Unid	10	540,00	5.400,00
3	URNA FUNERÁRIA ADULTO POPULAR (GORDA) COM FORRO INTERNO EM TNT BRANCO, INVERNIZADA, SEM VISOR, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 220Kg. INCLUINDO FLORES NATURAL OU ARTIFICIAL, VELAS, MORTALHA E PARAMENTAÇÃO.	Peróla	Unid	15	670,00	10.050,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERÁRIOS NA PREPARAÇÃO DO CORPO ATRAVÉS DA TANOTOPRAXIA.( TÉCNICA PARA CONSERVAÇÃO DO CORPO QUE PERMITE VELÓRIO PROLONGADO).	Funerária Maranata	Unid	5	700,00	3.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>20.450,00</b>

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 20.450,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

O valor contratual poderá ser reajustado com periodicidade anual, mediante acordo, tomando-se por base o mês de assinatura do respectivo contrato, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização



#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Assunção: 02.090-SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/FMAS - 02090.08.244.0300.2052 - MANUT.DO PROGRAMA DE ASSIST. SOCIAL - P.A.S. · 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA; Fonte 001 Recursos Ordinários · 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Fonte 001 Recursos Ordinários. 02090.08.244.0300.2060 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de

qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoa.

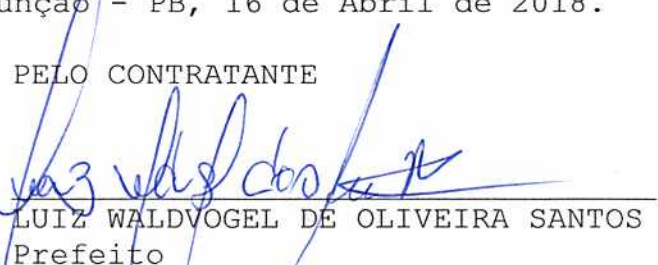
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 16 de Abril de 2018.

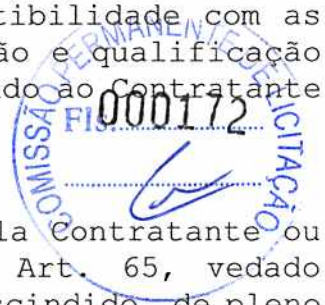
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

  
CPF: 033.202.684-26.

  
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito





236.802.614-20

PELO CONTRATADO

*Agenor Batista de Lima*  
CPF. 981.487.534-15.

*Agenor Batista de Lima*  
**AGENOR BATISTA DE LIMA - FUNERARIA  
MARANATA**

AGENOR BATISTA DE LIMA  
208.099.054-34





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

## BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** - Gestão 2017/2020

“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2018

MÊS: ABRIL

EDIÇÃO: 012



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO



### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2018, que objetiva: Prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a pessoas carentes, incluindo traslado do corpo do local de falecimento.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGENOR BATISTA DE LIMA - FUNERÁRIA MARANATA - R\$ 20.450,00; JESHIKA HALLINE SILVA ARAÚJO - GRUPO SÃO GERALDO - R\$ 2.700,00.

Assunção - PB, 29 de Março de 2018

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2018, que objetiva: Prestação de Serviços de acesso à Internet via Rádio; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLYSON DINIZ MELO EIRELI - R\$ 25.200,00.

Assunção - PB, 29 de Março de 2018

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2018, que objetiva: Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar destinados à Alimentação Escolar, durante o exercício de 2018; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COOPERATIVA DOS PROD. NORDESTINOS DA AGRIC. FAMILIAR - CPNAF - R\$ 10.226,67; ERIKA REJANE GOMES FERREIRA - R\$ 19.983,33; FAGNER BALDUINO GUEDES - R\$ 10.200,00; MARIA YERA BATISTA DA SILVA - R\$ 2.890,00.

Assunção - PB, 16 de Abril de 2018

**LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Constitucional



## Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00066/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 15:00 horas do dia 08 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, jardinagem, gramas e frutíferas para atender as necessidades do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br ou www.tec.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 20 de Abril de 2018.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Pocinhos

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pelo Prefeito do Município, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2018, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS (PESSOAS FÍSICAS), PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADE, DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB, de forma parcelada. Data da abertura: 25 de Abril de 2018, às 10h00min (horário local). O edital e seus anexos encontram-se disponível no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, situado a Rua Cônego João Coutinho, 139, Centro, Pocinhos - PB, no horário das 08h00min as 12h00min.

Pocinhos-PB, 09 de Abril de 2018.

AMANDA APOLINÁRIO DA SILVA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego João Coutinho, 139 - Centro - Pocinhos - PB, às 10:00 horas do dia 08 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES COM CAMINHÕES INCLUINDO MOTORISTA E EQUIPE PARA A COLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POCINHOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 080/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: epl.pocinhos@gmail.com. Edital: www.tec.pb.gov.br.

Pocinhos - PB, 20 de Abril de 2018

AMANDA APOLINÁRIO DA SILVA  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Píripituba

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO NO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Torna público onde se lê: por não descumprir o subitem, leia-se: por descumprir o subitem, publicado no DOE dia 20.04.2018 pag. 22. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Felix Cantalice, 133 - Centro - Píripituba - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3277-1108.

Píripituba - PB, 20 de abril de 2018.

ADEMIR PEREIRA DE LIMA  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Assunção

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2018, que objetiva: Prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a pessoas carentes, incluindo traslado do corpo do local de falecimento; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGENOR BATISTA DE LIMA - FUNERÁRIA MARANATA - R\$ 20.450,00; JESHIKA HALLINE SILVA ARAÚJO - GRUPO SÃO GERALDO - R\$ 2.700,00.

Assunção - PB, 29 de Março de 2018

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2018, que objetiva: Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar destinados à Alimentação Escolar, durante o exercício de 2018; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COOPERATIVA DOS PROD. NORDESTINOS DA AGRIC. FAMILIAR - CPNAF - R\$ 10.226,67; ERIKA REJANE GOMES FERREIRA - R\$ 19.983,33; FAGNER BALDUINO GUEDES - R\$ 10.200,00; MARIA VERA BATISTA DA SILVA - R\$ 2.890,00.

Assunção - PB, 16 de Abril de 2018

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

#### RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2018

OBJETO: Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar destinados à Alimentação Escolar, durante o exercício de 2018. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: COOPERATIVA DOS PROD. NORDESTINOS DA AGRIC. FAMILIAR - CPNAF - Valor: R\$ 10.226,67; ERIKA REJANE GOMES FERREIRA - Valor: R\$ 19.983,33; FAGNER BALDUINO GUEDES - Valor: R\$ 10.200,00; MARIA VERA BATISTA DA SILVA - Valor: R\$ 2.890,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br.

Assunção - PB, 11 de Abril de 2018

EZEQUIEL BATISTA CLEMENTINO  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2018, que objetiva: Prestação de Serviços de acesso à Internet via Rádio; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLYSON DINIZ MELO EIRELI - R\$ 25.200,00.

Assunção - PB, 29 de Março de 2018

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Mulungu

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 182 - Centro - Mulungu - PB, às 10h00min do dia 04 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Medicamentos diversos, para a Farmácia Básica e Postos de Saúde, objetivando melhor atender a população até Dezembro de 2018. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 04/2013. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mulungu - PB, 20 de Abril de 2018

GETULIO COSTA DE ARAÚJO  
Pregoeiro Oficial

